



ESTADO DE RONDÔNIA  
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei de Criação N.572 de 22-06-1994

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/CMDCA/2019  
05 DE JUNHO 2019

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Vale do Anari/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberado na reunião do dia 04/06/2019, com membros da Comissão Especial Eleitoral, dentro de suas prerrogativas torna pública a seguinte **Retificação** ao Edital supracitado, cuja alterações estão a seguir elencadas;

**Item: 2. DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO MANDATO**

**Inciso – I** – Onde se lê: Vencimento de 133% (cento e trinta e três por cento), com reajuste na mesma data e no mesmo percentual em que for reajustado o vencimento dos servidores públicos Municipais;

**Leia – se:** Fica o chefe do Executivo autorizado a remunerar cada membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança do Adolescente, na importância equivalente a 133% (cento e trinta e três por cento) do salário mínimo pago mensalmente, na mesma data do pagamento dos servidores Municipais.

**Inciso - 2.2** Onde se lê: A função de Suplente Conselheiro Tutelar não gera qualquer vínculo empregatício ou profissional com o Poder Público do Município de Vale do Anari, {...}

**Leia – se:** A função de Conselheiro Tutelar não gera qualquer vínculo empregatício ou profissional ou profissional com o Poder Público do Município de Vale do Anari, não adquirindo, ao término de seu mandato, qualquer direito a indenizações, a efetivação ou estabilidade nos quadros da administração pública Municipal.

**Item 09 . DA SEÇÃO ELEITORAL**

Onde se lê: As seções serão instaladas na Escola Municipal Darci Ribeiro, desta cidade

**Leia – se :** As seções (urna eletrônica) serão instaladas na Escola Municipal Darci Ribeiro, desta cidade e na Escola Municipal Oribe Antonio dos Santos, no Núcleo de São Marcos.

**Item 10. DO VOTO**

**Incisos - 10.2 e 10.3 –** Onde se lê: Cédula

**Leia – se :** Urna Eletrônica

**Item 11. DA CEDULA OFICIAL**

**Inciso - 11.1 –** Suprimir

**Inciso 11.3 –** Onde se lê ; O número do candidato na cédula será o número de inscrição.

**Leia – se:** O número do candidato será o número de inscrição/ aferido pelo TRE.

  
**Maria Luzinete de Brito**  
**Presidente CMDCA.**